MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - GESTÃO

Emitente: Controladoria Geral do Município de Conceição da Barra/ES
Entidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Conceição da Barra - PREVICOB
Gestor Responsável: Alex da Silva Moura
Exercício: 2022

1. APRESENTAÇÃO

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Controladoria Geral do Município de Conceição da Barra, Órgão Central do Controle Interno, no exercício de sua missão institucional e em cumprimento as suas obrigações legais, apresenta o corrente Relatório e Parecer Conclusivo do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas relativa ao exercício financeiro de 2022 da UG PREVICOB.

A Controladoria do Município é regulamentada pela Lei Complementar nº 27 de 26 janeiro de 2012, cujo controle é sobre a Administração Pública Municipal, bem como, as autarquias municipais.

Informamos que muitos pontos de controle aqui descritos puderam ser verificados mediante análise de relatórios de sistemas de Contabilidade do município, ou mediante verificação nas próprias secretarias, através de processos selecionados ou processos internos que a própria UCCI formulou solicitando informações.

Entendemos que em muitos casos não há tempo hábil para realizar a auditoriapropriamente dita, mais é possível sim solicitar informações, relatórios, processos e inspecionar o procedimento que é ponto de controle. Esta verificação nos permite evidenciar pontos específicos a serem melhorados, alterados ou até mesmo auditados. Por este motivo, muitos itens como Tipo de procedimento sugerido (auditoria Governamental de conformidade) foram realizados através de verificações.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Conceição da Barra – PREVICOB.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 31/03/2023 14:16.

Ressaltamos que o resultado dos trabalhos limitou-se na verificação e análise dos pontos de controle apresentados no decorrer deste documento.

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CONTROLADORIA GERAL

A Lei Complementar Municipal nº 034/2013, foi criada para atender a Estrutura Administrativa da Controladoria Geral Municipal, criando cargos com as atribuições inerentes, diretamente subordinada ao Poder Executivo Municipal.

Atualmente a Controladoria Geral, encontra-se situada no segundo piso do Prédio da Prefeitura.

Quanto aos recursos tecnológicos, contamos com 01 (um) computadores, 02 (dois) notebooks, 01 (uma) impressora.

A Controladoria Geral atualmente possui uma equipe de 03 servidores, conforme quadro de pessoal descrito abaixo.

Quantidade	Cargo	Formação	Período
1	Controlador Geral - Servidor Efetivo - Jovane Clarindo	Direito	01/01/2021 a 08/04/2022
1	Controlador Geral – Servidor Comissionado – Gleiciara de Paula Gama	Direito	08/04/2022 a 31/12/2022
1	Consultor de Normas Técnicas -Servidora Efetiva - Claudia Regina Vieira da Cunha	Direito	01/08/2021 a 31/12/2022
1	Auditora - Servidora comissionada Adriana de Almeida Vasconcelos	Ciências Contábeis	01/01/2021 a 31/12/2022

Ressaltamos que o quadro de pessoal ainda é escasso para todo desenvolvimento de atividades a ser executada a cada exercício.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 31/03/2023 14:16.

3 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

No exercício de 2022, com base nas informações do BALORC, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Conceição da Barra - PREVICOB arrecadou receitas, nos seguintes montantes:

Arrecadação do Exercício		
Regime de previdência	**Prevista**	**Arrecadada**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	4.750.000,00	5.781.404,42
Receita Patrimonial	5.870.000,00	4.411.665,84
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	2.120.000,00	6.829.624,92
Totais	**12.740.000,00**	**17.022.695,18**

Fonte: BALORC/20202

E quando confrontamos as receitas arrecadadas com as despesas previstas no exercício, apresentadas no BALORC, verificamos um superávit no valor de R$17.022.695,18 (Dezessete milhões, vinte e dois mil, seicentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos).

Apuração do Resultado Orçamentário	
Receitas Arrecadadas (R$)	**Despesas Empenhadas (R$)**
17.022.695,18	**12.677.457,48**
Déficit:	**Superávit: - 4.345.237,70**
Total Geral: 17.022.695,18	**Total Geral: 17.022.695,18**

Fonte: BALORC/2022

Diante do demonstrativo acima houve um superávit de R$ 4.345.237,70 (Quatro milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos), em relação as receitas arrecadadas com as despesas empenhadas.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 31/03/2023 14:16.

4 . PONTOS DE CONTROLES ABORDADOS

Código	Ponto de controle	Base legal	Universo do Ponto de Controle	Procedimento	Resultado
1.1 - Gestão fiscal, financeira e orçamentária.					
1.1.2	Despesa - Realização sem prévio empenho	Lei 4.320/1964	Processos de fornecimento de materiais e serviços prestados, solicitados por amostragem a UG: PREVICOB, referenteao período de janerio a abril de exercício de 2022	Avaliar se foram realizadas despesas sem prévio empenho	Os processos analisados, não apresentaram inconsistência nos dados, uma vez que todas as notas de empenho foram emitidas previamente, em cumprimento à determinação do caput do artigo 60 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Foi analisado por amostragem processos da UG: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Conceição da Barra - PREVICOB, através do requerimento nº 02/2022, processo nº 250/2022, processos os quais abrangeram o período de janeiro a abril do exercício de 2022.

Foram selecionados 10 (dez) processos/empenhos diversos para verificar a existência de empenho a realização da despesa.

Dessa forma, foi analisado os processos por amostragem, de aquisição de materiais/serviços, da UG PREVICOB.

Tabela 1 – Relação dos processos de aquisição de materiais/serviços analisados

	Processo	Natureza da Despesa	Data do Empenho	Numero do Empenho	Valor (R$)
01	15/2022	3.3.90.91.20	07/01/2022	09	1.700,00
02	28/2022	3.3.90.46.01	14/01/2022	12	1.080,00
03	38/2022	3.3.90.39.44	03/01/2022	6	500,00
04	67/2022	3.3.90.40.99	14/01/2022	11	30.000,00
05	86/2022	3.3.90.39.99	15/02/2022	29	600,00
06	136/2022	3.3.90.39.99	18/03/2022	50	650,00
07	171/2022	3.3.90.40.06	10/03/2022	47	24.653,68
08	172/2022	3.3.90.40.99	14/01/2022	11	30.000,00
09	190/2022	3.3.90.46.01	19/04/2022	73	1.350,00
10	198/2022	3.3.90.30.07	03/03/2022	45	4.474,30

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 31/03/2023 14:16.

Dos processos analisados, todas as notas de empenho foram emitidas previamente, em cumprimento à determinação do caput do artigo 60 da Lei Federal nº 4.320/1964.

1.2.1 - Parcelamento de débitos previdenciários

Código	Ponto de controle	Base legal	Universo do ponto de controle	Procedimento	Resultado
1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários	CF/** art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, art. 1º; Lei Local; Regime de competência	-Lei Municipal Nº 2554/2010 - relatório detalhado de parcelamento junto ao RPPS (RELPAR)	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) estão sendo registrados como passivo da entidade; b) Estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.	O relatório detalhado de parcelamento junto ao RPPS (RELPAR), totalizando em R$ R$ 4.741.420,48 (Quatro milhões, Setecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos)

Os parcelamentos de débitos previdenciários junto ao RPPS, constatamos a existência de 01 (um) parcelamento, referente a Lei 2554/2010 firmado com o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Conceição da Barra no exercício de 2022 (RELPAR), conforme demonstrado na Tabela abaixo:

RELATÓRIO DETALHADO DOS PARCELAMENTOS FIRMADOS COM O RPPS DE CONCEIÇÃO DA BARRA E VIGENTES NO 2022

Informações Gerais sobre os Parcelamentos											
Número do Parcelamento	Partes Envolvidas	Lei Autorizativa	Data da Assinatura	Tipo:	Quantidade de Parcelas	Índice de Correção Monetária	Percentual de Juros a.m.	Data / vencimento 1º Parcela	Competência Inicial	Competência Final	Valor Consolidado
0114/2010	ente	2554/2010	10/12/2010	Patronal	240	INPC	0,5	20/12/2010	dez/10	nov/30	1.803.294,93

	Extrato do Parcelamento: [Número do Parcelamento] [2]										
Competência	A - Saldo Devedor Inicial	B - Índice de Atualização	C - Índice de Atualização Acumulado	D - Valor da Atualização do Saldo Devedor do Mês	F - Valor dos Juros	H - Valor da Atualização da Parcela	I - Valor dos Juros sobre as Parcelas	J - Valor Total Pago	Nº Parcela Paga	Data do Pagamento	Saldo Devedor para o Mês Seguinte
jan/22	4.559.035,56	0,7300%	93,1180%	33.280,960	22.795,18	11.876,79	16.256,70	40.888,05	134	25/01/2022	4.574.223,65
fev/22	4.574.223,65	0,6700%	94,4119%	30.647,300	22.871,12	12.041,82	16.489,60	41.285,98	135	22/02/2022	4.586.456,09

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 31/03/2023 14:16.

mar/22	4.586.456,09	1,0000%	96,3560%	45.864,560	22.932,28	12.289,78	16.779,72	41.824,06	136	18/03/2022	4.613.428,87
abr/22	4.613.428,87	1,7100%	99,7137%	78.889,630	23.067,14	12.718,04	17.194,02	42.666,62	137	22/04/2022	4.672.719,02
mai/22	4.672.719,02	1,7100%	99,7137%	79.903,500	23.363,60	12.718,04	17.321,38	42.793,98	138	17/06/2022	4.733.192,14
jun/22	4.733.192,14	0,4500%	100,6124%	21.299,360	23.665,96	12.832,67	17.527,26	43.114,49	139	17/06/2022	4.735.042,97
jul/22	4.735.042,97	0,6200%	103,9555%	29.357,270	23.675,21	13.259,07	17.949,41	43.963,04	140	04/08/2022	4.744.112,41
ago/22	4.744.112,41	0,6000%	102,7318%	28.464,670	23.720,56	13.102,99	17.971,00	43.828,55	141	18/08/2022	4.752.469,09
set/22	4.752.469,09	0,3100%	102,1033%	14.732,650	23.762,35	13.022,83	18.044,18	43.821,57	142	16/09/2022	4.747.142,52
out/22	4.747.142,52	0,3200%	101,4566%	15.190,860	23.735,71	12.940,34	18.114,91	43.809,81	143	28/10/2022	4.742.259,28
nov/22	4.742.259,28	0,4700%	102,4035%	22.288,620	23.711,30	13.061,12	18.329,12	44.144,80	144	23/11/2022	4.744.114,40
dez/22	4.744.114,40	0,3800%	103,1726%	18.027,630	23.720,57	13.159,21	18.528,35	44.442,12	145	03/01/2023	4.741.420,48
				417.947,01	281.020,98	153.022,70	210.505,65	516.583,07			

Os créditos previdenciários a receber referem-se ao termo de parcelamento, o oriundo da Lei Municipal nº 2554/2010, cujo valor atualizado, até a última informação do relatório detalhado de parcelamento junto ao RPPS (RELPAR), totalizando o montante de 4.741.420,48 (Quatro milões, setecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).

1.3 – Gestão Patrimonial

1.3.3 - Disponibilidades financeiras - depósito aplicação

Código	Ponto de controle	Base legal	Universo do ponto de controle	Procedimento	Resultado
1.3.3	Disponibilidades financeiras - depósito aplicação	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRBF/88	Todas as contas bancárias pertencentes ao Instituto de Previdência Social dos servidores Municipais, referente ao Banco do Brasil, BANESTES e Caixa Econômica Federal.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Conforme extratos enviados pelo PREVICOB e as instituições financeiras oficiais são: Banco do Brasil, BANESTES e Caixa Econômica Federal, conforme
					Boletim de Tesouraria e o TVDISP.

De acordo com a informação exarada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra, através dos extratos Bancários e relatórios contábeis extraídos no sistema da SMARAPD, as instituições bancárias onde estão depositadas as disponibilidades financeiras são: BANESTES, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, sendo instituições financeiras oficiais.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 31/03/2023 14:16.

1.3.4 - Disponibilidades financeiras depósito aplicação

Código	Ponto de controle	Base legal	Universo do Ponto de Controle	Procedimento	Resultado
1.3.4	Disponibilidades financeiras - depósito e aplicação	Lei 4,320/1964 arts. 94 e 96	atos bancários e e o termo de verificação das disponibildades	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	Os saldos no final do exercício, comparam com o TVDISP.

Verificou-se que as os valores demonstrados nos extratos estão em conformidade com os demonstrativoscontábeis.

Foi analisado o Termo Verificação das Disponibilidades, confrontando com os extratos bancários - conta corrente/aplicação enviados na PCA, contendo o saldo ao final do exercício de 2022 das contas acima relacionadas pertencentes ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Conceição da Barra.

Quanto as contas bancárias do Banco BANESTES não serão encaminhadas na PCA devido ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES e o Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES, com a adesão dos entes e órgãos dos Municípios e do Estado do Espírito Santo, visando a transmissão periódica e automatizada dos extratos bancários, com saldos e movimentos das contas bancárias dos aderentes. Portanto, esses extratos já foram encaminhados ao TCE.

2.2 – Gestão fiscal, financeira e orçamentária

2.2.31 - Despesa – Liquidação

Código	Ponto de controle	Base legal	Universo do Ponto de Controle	Procedimento	Resultado
2.2.31	Despesa - liquidação	Lei 4.320/1964, art. 63	Ref. As liquidação despesa de 1 0 (dez) processos de janeiro a abril do exercício de 2022.	Avaliar se foram observados os pré requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320 para a liquidação das despesas.	Analisando os processos administrativos encaminhados ao Controle Interno **acerca** das liquidações do sistema contábil e dos atestos das Notas Fiscais, constatou-se que não há irregularidades.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 31/03/2023 14:16.

Analisando (nos processos administrativos encaminhados ao Controle Interno acerca das liquidações das Notas ficais e as liquidações contábeis, constatou-se que não houve irregularidades nos processos citados abaixo.

Emissão Nota Fiscal X Liquidação

	Processo	Nota Fiscal/Fatura/Guia	Data Nota Fiscal	Nº Liquidação
01	15/2022	032022011100001340	11/11/2022	02
02	28/2022	01	14/01/2022	10
03	38/2022	193	14/01/2022	13
04	67/2022	786	04/02/2022	55
05	86/2022	54202	23/02/2022	62
06	136/2022	14	14/02/2022	117
07	171/2022	20220153	29/03/2022	165
08	172/2022	0794	04/04/2022	164
09	190/2022	04	19/04/2022	175
10	198/2022	6062	18/04/2022	180

Assim, considerando que o fato gerador da despesa se dá na fase de liquidação, considerou-se como instrumento comprobatório da realização da despesa o documento de nota fiscal emitido pelos fornecedores contratados.

Foi verificado nos processos se existiam as seguintes informações:

- Presença de Nota Fiscal
- Se o valor exato a pagar está correto
- Se o favorecido está correto

2.2.32 - Pagamento de despesas sem regular liquidação

Código	Ponto de controle	Base legal	Universo do Ponto de Controle	Procedimento	Resultado

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 31/03/2023 14:16.

2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação.	Lei 4.320/1964, art. 62	Liquidação/Pagamento da despesa de processos selecionados por amostragem da UG: Prefeitura	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação	Todos os processos solicitados nos meses de janeiro a abril do exercício de 2022 foram efetuados ospagamento dentro das normas exigidas.

Destaca-se que, por conta do sistema contábil utilizado, todas as despesas realizadas pelo PREVICOB só podem ser pagas após a sua liquidação, uma vez que o próprio sistema impede a emissão da ordem de pagamento sem que se obedeça às fases regulares de tramitação da despesa: empenho, liquidação e pagamento, sendo assim, todos os processos solicitados com pagamento nos meses de janeiro a abril /2022, foram efetuados os pagamento dentro das normas exigidas.

	Processo	ValorLiquidação	Valor do Pagamento	Data do Pagamento
01	15/2022	1.700,00	1.700,00	11/01/2022
02	28/2022	1.080,00	540,00 540,00	14/01/2022 14/01/2022
03	38/2022	33,03	33,03	31/01/2022
04	67/2022	3.750,00	3.675,00 75,00	09/02/2022 09/02/2022
05	86/2022	600,00	600,00	17/02/2022
06	136/2022	650,00	650,00	18/03/2022
07	171/2022	5.600,00	5.600,00	12/04/2022
08	172/2022	3.750,00	3.675,00 75,00	12/04/2022 12/04/2022
09	190/2022	810,00 540,00	810,00 540,00	19/04/2022 19/04/2022
10	198/2022	1.362,00 2.059,08	3.421,08	28/04/2022

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 31/03/2023 14:16.

2.5 – Gestão Previdenciária

2.5.3 - Alíquota de contribuição – Fixação

Código	Ponto de controle	Base legal	Universo do Ponto de Controle	Procedimento	Resultado
2.5.3	Alíquota de contribuição – Fixação	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998, arts. 1º e 3º.	Lei Complementar 54/2019, art. 41 § 5º, § 6º e 7º E LC 59/2020	Verificar se as alíquotas de contribuição vigentes na legislação local estão compatíveis com a legislação previdenciária.	Verificou que a fixação da alíquota de contribuição patronal do Município, autarquias e fundações correspondente a 14,55% (quatorze vírgula cinquenta e cinco por cento) LC 54/2019 Na A alíquota parte servidor passou de 11% para 14%, conforme lei 59 de 30 de setembro de 2020, com desconto a partir de 01/01/2021.

Na análise constatou-se a fixação da alíquota de contribuição patronal do Município, autarquias e fundações correspondente a 14,55% (quatorze vírgula cinquenta e cinco por cento) LC 54/2019.

As alíquotas de contribuição dos servidores ativos, inativos e os pensonistas, atualmente obedecem aos limites estabelcidos no artigo 41 da LCM 10/2006 com alterações na LCM 59 de 30 de setembro de 2020, com desconto a partir de 01/01/2021.

A alíquota parte servidor passou de 11% para 14%.

- 14% para os servidores ativos, incidentes sobre a respectiva remuneração de contribuição;
- 14% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do INSS;
- 14,55% para o municípios, incidentes sobre a respectiva remuneração de contribuição dos servidores ativos, à título de contribuição normal.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 31/03/2023 14:16.

2.5.11 - Compensação Previdenciária

Código	Ponto de controle	Base legal	Universo do Ponto de Controle	Procedimento	Resultado
2.5.11	Compensação Previdenciaria	Lei 9796/1999 art. 4º ON MPS – SPS 02/2009, art 23,III	processo11184/2022	Verificar se a Unidade Gestora do RPPS, adota rotina de envio dos processos aos Regimes Geral de Previdência Social RGPS afim de gerar o direito a receber a receita de compesação previdenciária.	os processos administrativos de concessão de benefícios que tem direito a Compensação Previdenciária ao Sistema COMPREV, ou seja, o PREVICOB mantém ativo o envio e recebimento de informações e valores no sistema de compensação previdenciária (Lei 9.796/1999, art. 4º, ONMPS DATAPREV, desenvolvedora do sistema COMPREV, que foi celebrado em fevereiro de 2022, possibilitando assim total acesso ao sistema de compensação.

Conforme informado no ofício nº 97/2022, processo11184/2022, os processos administrativos de concessão de benefícios que tem direito a Compensação Previdenciária ao Sistema COMPREV, ou seja, o PREVICOB mantém ativo o envio e recebimento de informações e valores no sistema de compensação previdenciária (Lei 9.796/1999, art. 4º, ONMPS DATAPREV, desenvolvedora do sistema COMPREV, que foi celebrado em fevereiro de 2022, possibilitando assim total acesso ao sistema de compensação.

Demonstra-se a seguir, por tabelas e gráficos a evolução da compensação previdenciária no âmbito da previdência municipal desde a sua criação e adesão ao convênio de compensação mútua.

Fluxo anual dos últimos 05 (anos), dos valores do Regime de origem, referente ao número de benefícios e valores.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 31/03/2023 14:16.

Anos	Nº de Benefícios	Valores
2018	0	0,00
2019	1	17.632,65
2020	1	1.602,12
2021	1	2.133,03
2022	1	2.016,04
Total		23.383,84

Fonte: https://gestaocomprev.dataprev.gov.br/

Esta tabela demonstra a dificuldade encontrada pelo RPPS em relação a análise dos processos enviados para a compensação previdenciária, apesar de termos vários processos cadastrados no sistema de compensação, muitos com mais de 3.000 dias de atraso na análise.

Resumo Total de Processos de Compensação - Atualizado até 31/12/2021

Comp.	Solicitante	Destinatário	Aguardando Análise	Em Compensação	Em Exigência	Indeferido	Exigência / Indeferido
2018	RGPS	PREVICOB	0	0	1	0	0
2018	PREVICOB	RGPS	0	1	16	0	0
2019	RGPS	PREVICOB	0	0	1	0	0
2019	PREVICOB	RGPS	26	1	16	0	0
2020	RGPS	PREVICOB	0	0	1	0	0
2020	PREVICOB	RGPS	28	1	96	0	0
2021	RGPS	PREVICOB	0	0	2	2	3
2021	PREVICOB	RGPS	146	1	26	0	0
2022	RGPS	PREVICOB	0	0	0	0	0
2022	PREVICOB	RGPS	174	1	34	16	0

HISTÓRICO DE PROCESSOS COMPREV			
	Quantidade Processos	***ATRASADOS (valor estimado)R$**	***PRO RATA (valor estimado)R$**
Processos em Exigência	34	3.708.185,52	14.592,85
Processos em Ánalise	174	12.671.242,68	63.877,71
Totalização	**208**	**16.379.428,20**	**78.470,56**

Fonte: Sistema BG – Comprev

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 31/03/2023 14:16.

2.5. 16 - Obrigações do MPS

Código	Ponto de controle	Base legal	Universo do Ponto de Controle	Procedimento	Resultado
2.5.16	Obrigações do MPS	Portaria MPS 204/2008, art. 5, XVI.	Comprovantes que comprovem o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. (DRAA, DAIR, DIPR e DPIN).	Verificar o cumprimento das obrigações exigidas pelo MPS com o envio do DRAA, DAIR, DIRP e Auditoria DPIN e demais informações necessárias para emissão do CRP.	O PREVICOB, adota rotina de envio dos processos ao RGPS a fim de gerar o direto a receber a receita de compensação previdenciária. , que além de atender a legislação pertinente ao assunto, também aderiu a Portaria SPREV Nº 6.657/2021. Foram enviados os Demostrativos para o Ministério da Previdência no período estipulado, com as declarações de veracidades para que seja emitida o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, trazendo transparência
					dos dados, sendo acessível pelo site da previdência – CADPREVWEB.

Conforme informado pelo Instituto de Previdência do município de Conceição da Barra, através do processo 11184/2022, tendo como responsável pelas informações (DRAA, DAIR, DIPR e DPIN, o

Diretor Administrativo Financeiro Fabricio Siquara Gonçalves, os demonstrativos solicitados por esta Controladoria foram enviados para o Ministério da Previdência no período estipulado, com as declarações de veracidades, para que seja emitida o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, trazendo transparência dos dados, sendo acessível pelo site da previdência – CADPREVWEB., ou seja, o PREVICOB encaminha regularmente às informações a Secretaria de Previdência, conforme consta no site previcob.es.gov.br e previdência.gov.br/previdencia no serviço público.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 31/03/2023 14:16.

DRAA - Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial;

DAIR - Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos;

DIPR - Demostrativo de Informações Previdenciárias e Repasses;

DPIN – Demonstrativo da Política de Investimentos.

2.5.20 – Plano de Amortização – instituído por lei

Código	Ponto de controle	Base legal	Universo do Ponto de Controle	Procedimento	Resultado
2.5.20	Plano de Amortização - instituído por lei	Art. 40 da CF/88, Lei 9.717/1998, art. 1º, inciso I e art. 69 da LRF, Portaria MPS 403/2008, art. 18, §1º.	Lei Complementar nº 54/2019	Verificar se foi instituído por lei plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial com prazo máximo de 35 anos	Conforme informação doPREVICOB, as aliquotas de contribuição normal em exercício no RPPS do Município de Conceição da Barra, estabelecidas pela Lei Complementar 10/2006 e alterada pela Lei Complementar 23/2011 e pela Lei Complementar 059/2020, se distribui da seguinte forma: O produto de arrecadação referente às contribuições de caráter compulsório, dos servidores ativos aposentados e pensionistas de qualquer dos Poderes do Município, suas Autarquias e Fundações será 14,00%. Em relação a alíquota patronal ficou apurado no último Calculo Atuarial, definido pela Diretoria Executiva, aprovado pelo Conselho Administrativo e transformado em minuta de Projeto de Lei enviado ao Executivo para analise e envio ao Legislativo para ser aprovado e implementado através de Lei. No caso do Município de Conceição da Barra o equacionamento do déficit se dá por meio de um Custo Suplementar por Aportes Financeiros. O referido Custo parte de um Aporte Mensal no valor de R$ 580.223,75 (quinhentos e oitenta mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), com prazo de amortização de 32 anos a partir do exercício 2019, Para amortizar o passivo atuarial de R$ 154.704.091,53 (Cento e cinquenta e quatro milhões, setecentos e quatro mil, noventa e um reais e cinquenta e três

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 31/03/2023 14:16.

					centavos). No relatório de Gestão do exercício de 2022, no site do PREVICOB encontra o plano de amortização completo adotado pelo Município de Conceição da Barra ao longo do período de 2023 até 2054. As informações são retiradas no sitio https://previcob.es.gov.br

Custo Normal

O Custo Normal do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas, dos benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez) adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial.
As alíquotas de contribuição normal em exercício no RPPS do Município de Conceição da Barra, estabelecidas pela Lei Complementar 10/2006 e alterada pela Lei Complementar 23/2011 e pela Lei Complementar 059/2020, se distribui da seguinte forma:

- O produto de arrecadação referente às contribuições de caráter compulsório, dos servidores ativos de qualquer dos Poderes do Município, suas Autarquias e Fundações será 14,00% (quatorze por cento) sobre a remuneração de contribuição; (Alterada pela Lei complementar 059/2020)

- O produto de arrecadação referente ás contribuições dos aposentados e pensionistas de qualquer dos Poderes do Município, suas Autarquias e Fundações será de 14,00% (quatorze por cento), incidentes sobre a parcela dos benefícios que ultrapasse o teto do Regime Geral, conforme trata o art. 201 da Constituição Federal; (Alterada pela Lei complementar 059/2020).

O produto de arrecadação referente a contribuição do Município suas autarquias e fundações, corresponderá a 14,55% (Quatorze vírgula, cinquenta e cinco por cento), da totalidade da remuneração de contribuições dos segurados em atividades, (Alterada pela Lei complementar 23/2011 e ainda vigente até o momento de envio da PCA2022).

Em relação a alíquota patronal ficou apurado no último Calculo Atuarial, definido pela Diretoria Executiva, aprovado pelo Conselho Administrativo e transformado em minuta de Projeto de Lei enviado ao Executivo para analise e envio ao Legislativo para ser aprovado e implementado através de Lei.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 31/03/2023 14:16.

Equacionamento do Déficit - Custo Suplementar

A Avaliação Atuarial indicará o plano de custeio necessário, a partir de sua realização, para a cobertura do custo normal e do custo suplementar do plano de benefícios do RPPS.

No caso do Município de Conceição da Barra o equacionamento do déficit se dá por meio de um Custo Suplementar por Aportes Financeiros. O referido Custo parte de um Aporte Mensal no valor de R$ 580.223,75 (quinhentos e oitenta mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), com prazo de amortização de 32 anos a partir do exercício 2019, Para amortizar o passivo atuarial de R$

154.704.091,53 (Cento e cinquenta e quatro milhões, setecentos e quatro mil, noventa e um reais e cinquenta e três centavos).

Segue o plano de amortização completo adotado pelo Município de Conceição da Barra ao longo do período de 2023 até 2054:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES MENSAIS			
Ano	**Aporte Mensal**	**Ano**	**Aporte Mensal**
2023	R$580.223,75	2040	R$868.693,36
2024	R$595.132,70	2041	R$888.165,42
2025	R$610.281,81	2042	R$907.940,05
2026	R$625.674,39	2043	R$928.021,36
2027	R$641.313,80	2044	R$937.301,57
2028	R$657.203,42	2045	R$946.674,59
2029	R$673.346,71	2046	R$956.141,33
2030	R$689.747,14	2047	R$965.702,75
2031	R$706.408,24	2048	R$975.359,77
2032	R$723.333,59	2049	R$985.113,37
2033	R$740.526,81	2050	R$994.964,50
2034	R$757.991,56	2051	R$1.004.914,15
2035	R$775.731,55	2052	R$1.014.963,29
2036	R$793.750,54	2053	R$1.025.112,92
2037	R$812.052,34	2054	R$1.035.364,05
2038	R$830.640,80	2054	R$1.035.364,05
2039	R$849.519,82		

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 31/03/2023 14:16.

Este déficit corresponde ao passivo referente ao custo do tempo de serviço passado de uma massa de servidores, até mesmo antes da criação do RPPS, sem a devida contribuição previdenciária, e, também, fruto dos desequilíbrios apuradas em cada exercício que ocasionam o crescimento do déficit no ativo, necessário à cobertura das provisões matemáticas.

2.5.26 - Censo Atuarial

Código	Ponto de controle	Base legal	Universo do Ponto de Controle	Procedimento	Resultado
2.5.26	Censo Previdenciário	Lei Federal 10.887/2004, art. 3º Portaria MPS	Base Cadastral	Verificar se o ente realiza censo Atuarial de todos servidores ativos aposentados e pensionistas, com a atualização de todos os dados cadastrais necessários para manutenção de base de dados adequada.	Conforme a lei 10.887, de 18 de junho de 2004, artº 9º , inciso II, o último realiio no ano 2018, as atualizações cadastrais (recadastramento), estão sendo feitas ano a ano no mês de aniversário do servidor. Sendo que a legislação determina que se realize o censo no mínimo a cada 5 (cinco) anos.

De acordo com a lei 10.887, de 18 de junho de 2004, art 9º, inciso II, o ultimo censo realizado foi no ano de 2018. O Instituto de Previdência realizou Censo Previdenciário no ano de 2018, dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, além da prova de vida dos aposentados e pensionistas realizado no respetivo mês de aniversário, por meio de recadastramento.

O diretor Presidente da época João Veríssimo Machado Netto, no uso de suas atribuições legais, nomeou através da portaria nº 60, servidores para a comissão acompanhar e fiscalizar os trabalhos de recadastramento – Censo 2018.

Sendo que a legislação determina que se realize o censo no mínimo a cada 5 (cinco) anos.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 31/03/2023 14:16.

2.5.31 - Comitê de investimentos – instituição

Código	Ponto de controle	Base legal	Universo do Ponto de Controle	Procedimento	Resultado
2.5.31	Comitê de investimentos - instituição	Portaria MPS 519/2011, art. 3º A, alíneas "b" e "c"	Portaria nº 346/2017	Verificar se houve a instituição do Comitê de Investimentos.	Conforme Portaria nº63 em 30 de dezembro 2019, foi nomeado o comitê de investimentos.

A portaria nº 63 de 30 de dezembro de 2019, nomeou o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Conceição da Barra - PREVICOB, sendo composta pelos servidores: Alex da Silva Moura, Fabricio Siquara Gonçalves e Geraldo Cardozo Bandeira

2.5.34 - Política de Investimentos

Código	Ponto de controle	Base legal	Universo do Ponto de Controle	Procedimento	Resultado
2.5.34	Política de Investimento	Lei 9.717/1998, art. 1º, § único e 6º, IV e VI; Resolução CMN 3992/2010, art. 4º.	Minuta da Política de Investimento e a Ata de reunião	Verificar se foi instituída no exercício anterior, a Política de Investimento para exercício financeiro subsequente.	O Comitê de Investimento elaborou a Política Anual de Investimentos pra o exercício de 2022, conforme Ata de reunião ordinária realizada em 06/12/2022, publicada no sitio http://previcob.es.gov.br

Conforme Ata de reunião ordinária de 06 de dezembro do exercício de 2022, o Comitê de Investimentos elaborou a Política Anual de Investimentos para o exercício de 2023, sendo devidamente aprovada pelo Conselho Administrativo, publicada no sitio citado abaixo, reunindo-se, periodicamente, durante o ano de 2022, para avaliar e reavaliar a política de investimentos, buscando alcançar e superar a meta atuarial, bem como, para elaboração da política anual de investimento do ano subsequente.http://previcob.es.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/POLITICA-DE-INVESTIMENTO.pdf,

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 31/03/2023 14:16.

2.5.36 - Utilização do Formulário (APR)

Código	Ponto de controle	Base legal	Universo do Ponto de Controle	Procedimento	Resultado
2.5.36	Utilização do Formulário (APR)	Portaria MPS 519, de 24 de Agosto de 2011, Art. 3º-B	Endereço Eletrônico do MPS	se o formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR) está sendo utilizado em todas as aplicações e resgates.	Realizou a concialiação dos extratos X APR no exercício de 2022 e e foram realizados os procedimentos legais São disponibilizados no endereço eletrônico do MPS na rede mundial de computadores internet (www.previdencia.gov.br), podendo ser acessado pelo site previcob.es.gov.br

As Autorização de Aplicação e Resgate são informadas ao Ministério da Previdência, com as devidas descrições e alocações de recursos. O modelo e instruções de preenchimento são disponibilizados no endereço eletrônico do MPS na rede mundial de computadores internet (www.previdencia.gov.br), podendo ser acessado pelo site previcob.es.gov.br

2.5.38 - Registro de Aposentadorias, reserva remunerada e reformas

Código	Ponto de controle	Base legal	Universo do Ponto de Controle	Procedimento	Resultado
2.5.38	Registro de Aposentadorias, reserva remunerada e reforma	CF/88, art. 71 III e IN TC nº 31/2014, art. 2º	Processos digitalizados encaminhados ao TCEES	Verificar se a aposentadorias de servidores efetivos, a transferência para a reserva remunerada e a reforma de militares concedidas pelo RPPS estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	Conforme processo 11184/2022, Foram concedidas 20 aposentadorias , sendo 09 voluntárias por Tempo deContribuição, 03 Aposentadorias Voluntárias por Tempo de Contribuição Magistério, 08 Aposentadoria Voluntária por Idade. Foram encaminhados ao TCEES, atravésde portal específicos processos digitalizados, de concessão debenefícios dos servidores.efetivos.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 31/03/2023 14:16.

Durante o exercício de 2022 foram concedidas 20 aposentadorias, sendo: 09 Aposentadorias Voluntárias por Tempo de Contribuição, 03 Aposentadorias Voluntárias por Tempo de Contribuição Magistério, 08 Aposentadoria Voluntária por Idade, e duas Pensões por Morte.

1. 47 processos de benefícios em diligências;
2. 89 processos em análise;
3. 165 homologados.

Desta forma vale ressaltar que os Registros de Aposentadoria estão sendo controlados para fins de registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES.

2.5.39 - Registro de Pensões

Código	Ponto de controle	Base legal	Universo do Ponto de Controle	Procedimento	Resultado
2.5.39	Registro de Pensões	CF/88, art. 71 III e IN TC nº 31/2014, art. 2º	Processo111184/2022	Verificar se as pensões concedidas pelo RPPS estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	Conforme resposta ao requerimento 09/2022 enviado pela Controladoria ,o Instituto de Previdência – PREVICOB, através do processo111 84/2022 informou que houve 02 Pensões por Morte, e 14 processos de encaminhado s para homologação do TCE/ES. Foram encaminhado ao TCEES, através de portal específicos processos digitalizados, de concessão de benefícios dos servidores efetivos.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 31/03/2023 14:16.

Conforme processo encaminhado pelo PREVICOB, tendo com responsável pelos benefícios Rozimere Guimarães da Silva Martins. Durante o exercício de 2022 foram concedidas 02 Pensões por Morte, 14 processos de pensões encaminhados para homologação do TCE/ES.

Foi observado que existe controle para fins de registros junto ao Tribunal de Contas - ES.

2.5.45 - Despesa Administrativa - fixação em lei

Código	Ponto de controle	Base legal	Universo do Ponto de Controle	Procedimento	Resultado
2.5.45	Despesa Administrativa - fixação em lei	Lei 9.717/98, art. 6. Portaria MPS 403/08, art. 15. Lei Local	LC 10/2006, art. 3º, §1º, inciso I	Verificar se o percentual para despesa administrativa foi fixado em lei.	A Lei 10/2006, fixa a taxa de administração a ser utilizada na cobertura das despesas administrativas do regime próprio de previdência social será de 2% (dois pontos percentuais)

De acordo com a LC 10/2006, art. 3º, §1º, inciso I, a taxa de administração a ser utilizada na cobertura das despesas administrativas do regime próprio de previdência social será de 2% (dois pontos percentuais) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior.

2.5.46 - Despesa Administrativa - cumprimento do limite

Código	Ponto de controle	Base legal	Universo do Ponto de Controle	Procedimento	Resultado
2.5.46	As despesas administrativas obedeceu o limite de gastos em 84, 29%	Lei 9.717 de 1998, art. 1, III; Portaria MPS 402/2008, arts. 13 e 14 e 15; Orientação Normativa MPS 02/2009, art. 38, 39 e 41	LC 10/2006, art. 3º, §1º, inciso I	Verificar se houve recursos previdenciários cobrindo o excesso da taxa administrativa (atualmente a taxa de Administração é de até 2% do valor das remunerações proventos, pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício anterior.	As despesas administrativas obedeceu o limite de gastos em 84, 29%.

O presente relatório constitui resultado nos gastos com despesas administrativas, em cumprimento ao Plano Anual Interna – PAAI.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 31/03/2023 14:16.

É sabido que o Instituto de Previdência deste município, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, foi criado e incluído na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Conceição da Barra, conforme previsto na Lei Municipal Complementar nº 10/2006.

Descrição	2019	2020	2021	2022
Total da base de cálculo para fins de apuração do limite de gastos com despesas administrativas do RPPS (Ativos, Aposentados e Pensões)	R$26.786.356,73	R$28.504.170,68	R$32.351.567,82	R$32.812.812,13
Limite de Gastos Administrativos no Exercício do PCA	R$535.727,13	R$570.083,41	R$647.031,36	R$656.256,24

Despesas Administrativas Realizadas no Exercício de Competência			
Descrição da Despesa	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
3.1			
Encargos Pessoais	238.890,34	238.890,34	224.323,68
3.3			
Outras Despesas Correntes	368.810,34	294.329,43	294.329,43
4.4			
Despesa de Capital	19.925,00	19.925,00	19.925,00
Total Geral	**627.625,68**	**553.144,77**	**538.578,11**

Observância do Limite dos Gastos Administrativos

Descrição	2022
Limite de Gastos Administrativos no exercício da PCA b.3	656.256,24
Tota Despesas Administrativas Liquidadas no exercíco d PCA	553.144,77
(Sobra ou Excesso) de gastos no exercício	103.111,47
Limite de Gastos efetuados no exercício	84,29%

Diante das informações acima apresentadas é possível constatar que o gasto com despesas administrativas respeitou o limite previsto na Lei Municipal 010/2006.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 31/03/2023 14:16.

5. ANÁLISE DE CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Análise de consistência dos dados encaminhados pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Conceição da Barra - PREVICOB e evidenciados no Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, tal como evidenciado a seguir.

Foi realizada análise de consistência dos arquivos encaminhados por e-mail, pelo setor de contabilidade do PREVICOB, conforme demonstrativos a seguir:

Comparativo entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar não processados

Entende-se que o valor da inscrição de restos a pagar não processados (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa empenhada menos total da despesa liquidada informada no Balanço Orçamentário.

Tabela 1 - Restos a pagar não Processados	R$
Balanço Financeiro (a)	74.920,44
Balanço Orçamentário (b=c-d)	74.920,44
Despesa Empenhada (c)	12.677.457,48
Despesa Liquidada (d)	12.602.537,44
Divergência e= a-b	0,00

Fonte: BALFIN e BALORC/2022

Com base nos dados acima referenciados, verifica-se que há conformidade entre os demonstrativos contábeis.

Comparativo entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagarprocessados

Entende-se que o valor da Inscrição de restos a pagar processados (exercício atual), informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa liquidada menos total da despesa paga informada no Balanço Orçamentário.

Tabela 2- Restos a pagar Processados	R$
Balanço Financeiro (a)	14.566,66
Balanço Orçamentário (b= c-d)	14.566,66
Despesa Liquidada (c)	12.602.537,44
Despesa Paga (d)	12.587.970,78
Divergência e= a-b	**0,00**

Fonte:BALFIN E BALORC/2022

Com base nos dados acima referenciados, verifica-se que há conformidade entre os demonstrativos contábeis.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 31/03/2023 14:16.

Comparativo entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à receita orçamentária

Entende-se que o total da receita orçamentária (exercício atual) informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da receita orçamentária informada no Balanço Orçamentário.

Tabela 3 - Total da Receita Orçamentária	R$
Balanço Financeiro (a)	17.022.695,18
Balanço Orçamentário (b)	17.022.695,18
Divergência (c) = (a-b)	**0,00**

Fonte: BALORC E BALFIN/ 2022

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis..

Comparativo entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à despesa orçamentária

Entende-se que o total da despesa orçamentária (exercício atual) informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa orçamentária informada no Balanço Orçamentário.

Tabela 04 - Total da Despesa Orçamentária	R$
Balanço Financeiro (a)	12.677.457,48
Balanço Orçamentário (b)	12.677.457,48
Divergência (c) = (a-b)	**0,00**

Fonte: BALORC E BALFIN/2022

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada

Entende-se que o valor da despesa executada no Balanço Orçamentário deve ser menor ou igual à dotação orçamentária atualizada.

Tabela 05 - Execução da Despesa Orçamentária	R$	Índice deExedução
Despesa Empenhada (a)	12.677.457,18	Crédito Utilizado
Dotação Atualizada (b)	12.739.705,00	
Execução da despesa em relação à dotação (c) = (a-b)	**62.247,82**	**99,5%**

Fonte: BALORC /2022

Pelo exposto, verifica-se que não houve execução orçamentária da despesa em valores superiores à dotação atualizada.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 31/03/2023 14:16.

Análise entre os demonstrativos "Ativos e Passivos Financeiros" e "Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (BALPAT) " e a conta DDR – Disponibilidade por Destinação de Recurso do Balancete de Verificação (BALVERF).

No BALPAT a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro evidenciará o superávit/déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial e este deve ser igual ao total apresentado na coluna "superávit/déficit financeiro" do "Demonstrativo de Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial e deve ser igual, ainda, ao saldo da conta 82111 – DDR – disponibilidade por destinação de recursos do BALVERF.

Tabela 06- Apuração Deficit/Superávit Financeiro (R$)	
Balanço Patrimonial	
Ativo Financeiro (a)	53.097.093,85
Passivo Financeiro (b)	155.596,07
Superávit/Déficit (c=a-b)	52.941.497,78
Superávit apurado no BALPAT (d)	52.941.497,78
Divergência (e = c-d)	**0,00**
Balancete de Verificação	52.941.497,78
Saldo conta DDR 8.2.1.1.1.00.00.000 (f)	52.941.497,78
Divergência (g=f-d)	**0,00**

Fonte: BALPAT e BALVERF/ / 2022

Conforme demonstrado na Tabela acima, não há divergências na conta DDR 8.2.1.1.1.00.00.000 entre os valores apurados para o superávit financeiro apresentado no BALPAT.

Comparativo entre a Demonstração das Variações Patrimoniais e o Balanço Patrimonial em relação ao resultado patrimonial

Entende-se que o resultado patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais deve ser igual ao resultado do exercício no patrimônio líquido do Balanço Patrimonial.

Tabela 07 - Resultado Patrimonial	R$
Exercício atual	
DVP (a)	(28.621.497,83)
Balanço Patrimonial (b)	(28.621.497,83)
Divergência (a-b)	**0,00**

Fonte: DEMVAP E BALPAT / 2022

Com base nos dados acima referenciados, verifica-se que há conformidade entre os demonstrativos contábeis.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 31/03/2023 14:16.

Comparando o saldo contábil dos demonstrativos contábeis e o valor dos inventários de bens

A análise dos registros patrimoniais restringiu-se à avaliação dos valores demonstrados nas contas de estoques e de bens móveis, imóveis e intangíveis.

Na tabela abaixo demonstram-se os valores extraídos das demonstrações contábeis e do inventário de bens realizado em 31/12/2022.

Tabela 08 - Saldo das Contas Estoques, Imobilizado e Intangíveis			
Descrição	**Balanço Patrimonial (a) R$**	**Inventários (b) R$**	**Divergência (a-b) R$**
Estoques	24.747,27	24.747,27	0,00
Bens Móveis	133.471,70	133.471,70	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00

Fonte: BALPAT, INVALM, INVMO, INVIMOV E INVINT/2022

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

Análise entre os totais dos saldos devedores e dos saldos credores

Entende-se que os saldos devedores devem ser iguais aos saldos credores.

Tabela 09 - Comparativo dos saldos devedores e credores	R$
Saldos Devedores (a) = I + II	**165.147.685,56**
Ativo (BALPAT) – I	58.569.924,04
Variações Patrimoniais Diminutivas (DEMVAP) - II	106.577.761,52
Saldos Credores (b) = III – IV + V	**165.147.685,61**
Passivo Total = Passivo Exigível + Patrimônio Líquido (BALPAT) – III	58.569.924,09
Resultado Exercício (BALPAT)	(28.621.497,83)
Variações Patrimoniais Aumentativas (DEMVAP) - V	77.956.263,69
Divergência (c) = (a-b)	**0,00**

Fonte: DEMVAP E BALPAT/2022

Pelo exposto, verifica-se observância de conformidade nos demonstrativos contábeis.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 31/03/2023 14:16.

5 - PARECER CONCLUSIVO

Examinamos a Prestação de contas anual da Unidade Gestora – 501 Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Conceição da Barra - PREVICOB ,sob a responsabilidade do Sr. Alex da Silva Moura de 2022.

Em nossa opinião, tendo como base os pontos de controle avaliados, elencadosno item 1.3.4, , desta manisfetação, previstos na IN 68/2020 do TCEES, e os documentos compESSonentes da Prestação de Contas Anual, apresentados a esta Unidade de Conprevistos na IN 68/2020 do TCEES, e os documentos componentes da Prestação de Contas Anual, apresentados a esta Unidade Central de Controle Interno, a referida Prestação de Contas se encontra **REGULAR.**

Valemo-nos desta oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Conceição da Barra (ES), 30 de março de 2023.

Gleiciara de Paula Gama
ControladoraGeral
Portaria 103/2022

Adriana de Almeida Vasconcelos
Auditor
Portaria 63/2021

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 31/03/2023 14:16.